LEI MUNICIPAL Nº 3.148, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a redação do art.1º, da Lei Municipal nº 3.088, de 04 de agosto de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.088, de 04 de agosto de 2021, conforme segue:

...

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para exercer a seguinte função:

...

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 07.02.2022.

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.